

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR. OBRA ENG^a D.O.E. ASJUR/PRES "A"- 597/2013.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO EMPREITADA Nº 597/2013, FIRMADO EM 08/07/2013, ENT A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL BRASIL-NOVACAP E A FIRMA VALE DO CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº: 112.003.310/2012.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP, empresa pública, criada pela Lei 2.874, de 19 de setembro de 1956, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457/0001-70, neste denominada simplesmente NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente NILS MARTORELLI, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, e por sua Diretora de Obras Especiais MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, brasileira, casada, engenheira, e ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma VALE DO IPÊ CONSTRUÇÃO URBANIZAÇÃO LTDA, estabelecido no SIA trecho 17, IIA 04, lote 1.400, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 01.739.223/0001-38, e Inscrição Estadual sob o nº 07.369.407/001-29, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor BRUNO DO VALLE ARAUJO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 2.039.266 SSP/DF e do CPF nº 704.601.40, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o datado de 27/01/2014 da Senhora Diretora de Obras Especiais às fls. 1.039 e a Decisão da Diretoria NOVACAP, exarada em sua 4.105ª sessão, às fls. 1.040, realizada em 30/01/2014, com fundamento na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, e o que mais consta do processo GDF/SO/NOVACAP/112.003.310/2012, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 70 (setenta) dias corridos dos prazos de execução e vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 597/2013, contados a partir de 18/02/2014 e 06/05/2014, respectivamente, e cujo objeto é a execução, pela CONTRATADA, de calçadas com acessibilidade, ciclovias, paisagismo e equipamentos urbanos no Jardim Burle Marx, localizado entre a Torre de TV e a Rodoviária do Piloto, no Canteiro Central do Eixo Monumental, em Brasília - RA I - DF.

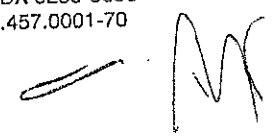
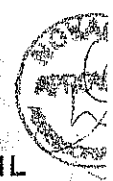
PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de execução do Contrato nº 597/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 28/04/2014 e a vigência até 14/07/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.245-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099
Site: www.novacap.df.gov.br - E-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ-00.037.457.0001-70



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 597/2013, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília Distrito-Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2014.

PELA NOVACAP:


NILSON MARTORELLI
DIRETOR-PRESIDENTE


MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA
DIRETORA DE OBRAS ESPECIAIS

PELA CONTRATADA:


BRUNO DO VALLE ARAÚJO

TESTEMUNHAS:


MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA


LEONARDO ALCANTARA L'ORICAN DA SILVA

